



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATA 2022

REUNIÃO DO COMITÊ GERENCIAL DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – CGPE

Versão	Autor	Data
1	Francisco Hélio de Sousa	18/10/2022
Local		Data da Reunião
Videoconferência por meio do App Microsoft Teams		14/10/2022, das 14h30 às 16h30

Pauta da Reunião

- 1 - Providências pendentes para a 3ª RAE;
- 2 - Monitoramento do Plano Anticorrupção;
- 3 - Ações de Articulação Internacional; e
- 4 - Monitoramento dos Indicadores Estratégicos referente ao terceiro trimestre de 2022.

Nome	Órgão/Unidade	Telefone	E-mail
Aurisan Souza de Santana	GM		
Diego de Aquino Soares	DIGOV		
Ericson de Oliveira Faria	CGU/RJ		
Fábio Santiago Braga	CGU/RS		

Francisco Hélio de Sousa	DIGOV		
João Henrique Mariani	SCC		
João Victor Moura Cunha	DIGOV		
Karla Camila Menezes Vieira	CRG		
Maira Hanashiro	DTI		
Maria Amélia Eugenia Pinheiro	CRG		
Melina Pereira Gonçalves	DGC		
Mônica Bulhões e Silva	AINT		
Natália Rezende de Almeida Santos	DIGOV		
Priscila Bermurdes Moraes	SCC		
Rafael Simões	DTI		
Ralf Araujo Ruas	SFC		
Simone Saad Calil	STPC		
Simone Ferreira Magalhães	OGU		
Thaisis Barboza de Souza	ASCOM		
Valdirene Paes de Medeiros	GM		

1. Relato da reunião

1.1. A DIGOV/SE iniciou a reunião, realizada por videoconferência, por meio do app *Microsoft Teams*, informando aos membros do Comitê Gerencial de Planejamento Estratégico - CGPE a respeito do início da preparação para a 3ª RAE do ano de 2022.

1.2. Em seguida, apresentou a pauta da reunião, com os respectivos assuntos: providências pendentes para a 3ª RAE, monitoramento das ações do Plano Anticorrupção e o resumo das principais ações de Articulação Internacional do trimestre. Além disso, constou da pauta o acompanhamento e monitoramento dos indicadores do Planejamento Estratégico da CGU, referente ao terceiro trimestre do ano de 2022.

1.3. Feitas as considerações iniciais e apresentada a pauta com os assuntos a serem abordados na reunião, foi aberto, inicialmente, espaço para que o Gabinete do Ministro (GabMin) e a Assessoria Especial para Assuntos Internacionais (Aint) detalhassem o monitoramento do Plano Anticorrupção (slides 3 a 8 da Apresentação 2557357) e das ações de Articulação Internacional (slides 9 a 18).

1.4. Após a apresentação do GabMin e da Aint, foi passada para o segundo item da pauta que eram as providências pendentes para a 3ª RAE (slides 19 e 20 da Apresentação 2557357):

a) A primeira providência pendente, foi em relação a Proposta de novo indicador para substituir o atual "02 - *Indicador de operacionalização da Plataforma Virtual dos Conselhos de Usuários de Serviços Públicos para efetivação da Participação Social*", tendo em vista a sua descontinuação. De acordo com a unidade, o novo indicador depende do desenho da jornada do usuário na nova aplicação a ser definido, o que estava previsto para o início de outubro de 2022. Foi solicitado prazo de mais uma semana e a OGU ficou de inserir as informações no processo e disponibilizar no chat da reunião do CGPE.

b) No que tange ao "*Indicador Estratégico 05: Benefícios Não Financeiros decorrentes das atividades de auditoria interna governamental*", o índice de relevância de benefícios não financeiros pendentes de aprovação é de 28,22, o que superará a meta de 6,70 ao final do ano. Cabe registrar que a comissão de benefícios tem empenhado esforços no sentido de estabelecer novas metas, no entanto, foi identificada a necessidade de revisão da portaria, razão pela qual foi solicitada a prorrogação do prazo para a revisão do indicador, para que passe a considerar não só as atividades de auditoria interna, como também outras atividades do órgão, como corregedoria, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria, os quais devem impactar a mensuração desse indicador para os próximos exercícios, havendo assim, necessidade de revisão não só do nome (para incluir outras unidades finalísticas), como também da base de cálculo e da meta.

c) A terceira providência pendente foi a apresentação de estudo sobre o Indicador "*II - Celeridade da CGU enquanto instância recursal da LAI no âmbito do Executivo Federal*", considerando possíveis inconsistências no valor da base utilizada para o indicador, incluindo necessidade de revisão da meta. Considerando que as metas foram propostas baseadas em média de dias de análise dos recursos durante o ano de 2019, o qual não se confirmou ao final do exercício (linha de base), visualiza-se a necessidade de repactuação das metas para: 41% em 2022 (era 12%) e 46% em 2023, conforme slide 37 da Apresentação 2557357.

1.5. A seguir, a COPAV/DIGOV/SE deu início à apresentação referente ao Planejamento Estratégico da Casa, a partir do slide 23 da apresentação SEI 2557357. O ponto principal girou em torno da exposição do monitoramento dos Indicadores Estratégicos das respectivas unidades organizacionais, referente ao terceiro trimestre do ano de 2022, com a apresentação dos resultados, demonstração das ressalvas, oportunidades e/ou desafios.

1.6. Dos 35 indicadores, 23 (vinte e três) apresentaram tendência de meta alcançada; 5 (cinco) tendência de meta não alcançada (ind. 3, 14, 15, 17 e 33); 4 (quatro) não tiveram os resultados aferidos e 3 (três) são indicadores sem meta para o ano de 2022. Em relação ao trimestre anterior, três indicadores passaram a ter a tendência de alcance de metas (1, 9, 20); dois passaram a ter expectativa de não atingimento (15 e 33) e os indicadores com resultados não aferidos foram reduzidos de oito para quatro.

1.7. Dentre o debatido em relação aos indicadores, destacam-se as seguintes informações:

a) Indicador 3 (STPC): tendência de meta não cumprida. Entre os meses de junho e setembro foi realizada capacitação para que as CGU-Regionais atuem como Assessorias Técnicas junto às unidades federais em diferentes temáticas da Política de Transparência, inclusive em Transparência Ativa. Em função das restrições impostas pelo período de defeso eleitoral, houve atraso na efetivação dos processos de monitoramento. Além disso, houve relatos de dificuldades operacionais na execução das ações de monitoramento no âmbito das CGU-Regionais que comprometeram o cumprimento de metas pré-estabelecidas;

b) Indicador 9 (CRG): aferição se iniciou no terceiro trimestre, com resultado atual de 72,1%, ligeiramente acima da meta anual (70%). O CRG-MM tem sido aplicado de forma on-line e assistida às corregedorias federais. No caso das IFES, o modelo está sendo aplicado de maneira presencial por meio de oficinas. A meta prevista para este exercício já foi superada e o resultado deve aumentar, visto que no 4º trimestre as IFES da região Nordeste participarão do projeto em evento presencial;

c) Indicador 14 (SFC): Em virtude do valor aferido em 2021, do pequeno avanço nos dois trimestres de 2022 e da estabilização do índice no terceiro trimestre, mantém a expectativa de que a meta para o final do exercício não será atendida. Futuramente, será apresentada proposta de revisão da meta ou forma de aferição do indicador. Para isso, será necessário um estudo de tendências mais aprofundado;

d)) Indicador 15 (CRG): Observa-se que, embora inferior à meta estabelecida, houve acréscimo na efetividade em comparação aos trimestres anteriores e ao ano de 2021. A melhora do indicador se deve a decisões de processos que aguardavam julgamento. É esperado o aumento do indicador, com o julgamento dos demais processos, porém a expectativa é de não atingimento da meta até o final do ano;

- e) Indicador 17 (OGU): tendência de meta não cumprida. Tem um passivo que impacta no resultado do indicador, por conta principalmente do INSS, conforme explicado no slide 43 da apresentação SEI 2557357;
- f) Indicador 20 (SFC): O indicador não havia sido aferido no primeiro e no segundo trimestres, por não haver entregas previstas no período, mas a tendência atual é de atingimento da meta, por se tratar de projetos prioritários para SFC. O indicador teve como escopo Instrumentos e Mecanismos Inovadores de Gestão realizados pela SFC que foram direcionados para o CMAP (Ciclo 2021), com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, nota-se avanço nas entregas do terceiro trimestre, atingindo 63%, com tendência de aumento para o 4º trimestre;
- g) Indicador 26 (DGC): A execução de horas vinculadas a programas prioritários nos níveis 1 e 2 foi de 31% para os três primeiros trimestres de 2022, verificando-se uma diminuição em relação ao percentual acumulado no trimestre anterior. Estima-se que essa diminuição foi influenciada pela entrada dos novos servidores, uma vez que grande parte das capacitações realizadas no terceiro trimestre estiveram relacionadas ao Programas de Formação de Novos Servidores, e muitas delas não estão vinculadas a programas de prioridade 1 e 2. A expectativa continua sendo de alcance da meta para o exercício de 2022, porém foi sugerido à unidade que providenciasse análise dos dados para verificar possível vinculação do treinamento de novos servidores ao programa de desenvolvimento profissional, de prioridade 3, sem vinculação ao programa temático de maior prioridade.
- h) Indicador 32 (DIGOV): Houve melhorias nas questões/subquestões com pendências, aumentando a aferição do trimestre anterior (25,37) para 25,62 e passando a atingir 96,68% da meta anual para 2022, que é de 26,5. Foi solicitado às áreas envolvidas que indicassem os prazos, com base nas próximas Reunião de Avaliação da Estratégica – RAE (1ª RAE, 2ª RAE, 3ª RAE...) para implementar o conceito “Adota totalmente” e algumas unidades se comprometeram a melhorar a pontuação até a avaliação do próximo trimestre (4ª RAE), momento em que foi reforçada a importância de implementação dos itens pendentes;
- i) Indicador 33 (Ascom): A tendência é de não atingir a meta. Houve impacto negativo em função das restrições impostas pela justiça eleitoral durante o período eleitoral. A suspensão de ações de comunicação se iniciou em 2 de julho e termina em 30 de outubro de 2022, conforme disposto no Anexo I da Resolução TSE nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021 – Calendário eleitoral.

1.8. Sobre os 04 (quatro) indicadores cujo resultados foram conceituados como “Não foram aferidos”, foram apresentadas as seguintes justificativas.

- a) Indicador 02 (OGU): Descontinuado/não aferido. O indicador anterior foi descontinuado e o novo indicador depende do desenho da jornada do usuário na nova aplicação ser definido, o que estava previsto para o início de outubro de 2022. Proposta de substituição do indicador será encaminhada pela OGU;
- b) Sobre os Indicadores 6 e 18 (ambos da SFC), foi esclarecido que a aferição ocorrerá apenas no ano seguinte ao exercício analisado, uma vez que ela se dá por meio do encaminhamento de pesquisa à alta gestão (no caso do indicador 6) e aos dirigentes das UAIG (no caso do indicador 18) sobre o exercício finalizado, por tal motivo os resultados desses indicadores só serão conhecidos no início de 2023 (Despacho CGPLAM 2538150); e
- c) Indicador 35 (DTI): Para o terceiro trimestre, este indicador ainda estava em fase de aferição na data da reunião do CGPE, uma vez que depende de resposta das Unidades da Casa (Despacho DTI 2553286).

1.9. Por fim, após apresentação, passou-se ao saneamento de dúvidas e aos procedimentos de encerramento da Reunião.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO HELIO DE SOUSA, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 31/10/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA BULHOES E SILVA, Chefe da Assessoria para Assuntos Internacionais, Substituta**, em 31/10/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA REZENDE DE ALMEIDA SANTOS, Coordenadora-Geral de Planejamento e Avaliação Institucional**, em 31/10/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MELINA PEREIRA GONÇALVES, Auditora Federal de Finanças e Controle**, em 31/10/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE PAES DE MEDEIROS, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 01/11/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE MARIANI, Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 01/11/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **AURISAN SOUZA DE SANTANA, Assessor do Ministro**, em 01/11/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE AQUINO SOARES, Chefe de Divisão**, em 03/11/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VICTOR MOURA CUNHA, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 03/11/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE SAAD CALIL, Chefe de Gabinete**, em 18/11/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SIMOES, Coordenador-Geral de Governança e Contratações de Tecnologia da Informação**, em 02/12/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA BERMUDES MORAES CORADI, Chefe de Gabinete da Secretaria de Combate à Corrupção**, em 02/12/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RALF ARAUJO RUAS, Coordenador-Geral de Planejamento e Avaliação, Substituto**, em 02/12/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SANTIAGO BRAGA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul**, em 02/12/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERICSON DE OLIVEIRA FARIA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro**, em 03/12/2022, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE FERREIRA MAGALHAES, Chefe de Gabinete**, em 05/12/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA EUGENIA PINHEIRO, Chefe de Divisão**, em 06/12/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA CAMILA MENEZES VIEIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 08/12/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA HANASHIRO, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 12/12/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS BARBOZA DE SOUZA, Chefe da Assessoria de Comunicação Social**, em 12/12/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2558111 e o código CRC FF8F06AE

Referência: Processo nº 00190.108675/2020-68

SEI nº 2558111